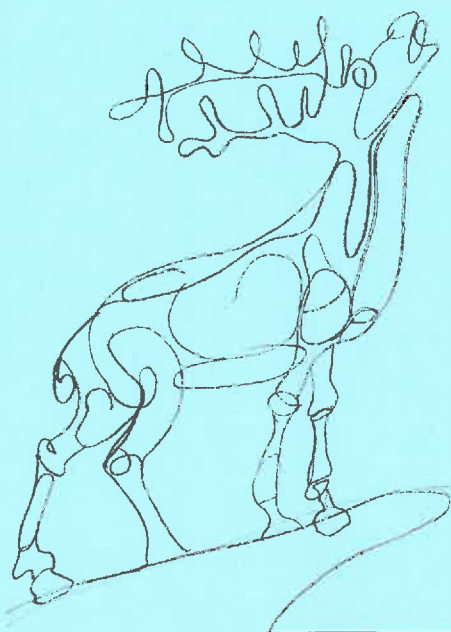




000138
Uup

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRECTO

**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico –
Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta**

Referência do Procedimento: AD-021-16

Descrição: Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 8 minutos atrás (19-05-2016 12:20:39 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda;

Referência: PT1.MSG.349975

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por
MUNICÍPIO DE VILA
NOVA DE
CERVEIRA 19-05-
2016 11:20 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 19-05- 2016 11:18 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Anexos:	Declaração_FranciscoEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FranciscoEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf
	Informação de Adjudicação_AD-021-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-021-16_Assinado.pdf
		Assinado por MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 19-05- 2016 11:19 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 18 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta”, com a referência AD-021-16.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 1.464,92 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos);
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Despacho

- Adjudicare-se conforme proposto.
- Proceder em conformidade de
de 2016.05.18

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-021-16

2. Objecto

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base
€ 29.298,36 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 29.298,35	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços "Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta", à empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., pelo montante global de € 29.298,35 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 1.464,92 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos);
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocopia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000153

Procedimento por Ajuste Direto

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Despacho

Adjudica-se conforme
proposto.

Proceder em conformidade
dne 2016.05.18

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-021-16

2. Objecto

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



[Handwritten signature]

000132
[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 29.298,36 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	€ 29.298,35	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Francisco Esmeriz

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços “**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Estação Elevatória do Parque de Lazer do Castelinho e da Praia da Lenta**”, à empresa **Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.**, pelo montante global de **€ 29.298,35 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.464,92**

(mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocopia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:

Francisco Esmeriz